



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 8 de maio de 2025

Ano XIII - Edição nº 01783 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
57D5BEF44F3106E82903700E540A9EFD

## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 003, DE 07 DE MAIO DE 2025. "DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – ETMA, DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEI Nº 225/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



PREFEITURA  
**CÂNDIDO SALES**

Secretaria  
Municipal de  
**Educação**

## PORTRARIA Nº 003, DE 07 DE MAIO DE 2025.

***"Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação – ETMA, do Plano Municipal de Educação, Lei nº 225/2015 de 22 de junho de 2015 do município de Cândido Sales - Bahia, e dá outras providências".***

A Secretaria Municipal de Educação de Cândido Sales, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 225 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. 6º da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

### Determina:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros abaixo:

- I. Leandro Nascimento da Silva - Técnico responsável pelo PAR
- II. Keila Cristina Souza Oliveira Soares - Técnico Responsável pelo PME
- III. Felipe Bezerra Lima - Coordenador do Setor Pedagógico

**Art. 2º** - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME:

- I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- II. Desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA e etc.), Plano de Ações Articuladas e outros;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA  
**CÂNDIDO SALES**

Secretaria  
Municipal de  
**Educação**

- IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
- VI. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugeridas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
- VII. Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas de propostas de trabalho;
- VIII. Debater o conteúdo da Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação na Secretaria Municipal de Educação junto aos seus pares;
- IX. Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;
- X. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento;

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Cândido Sales - Bahia, em 07 de maio de 2025.

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
Secretaria Municipal de Educação